

.....

XII - homologar desistências de recursos apresentados após a inclusão dos processos em pauta e antes de seus julgamentos;

XII-A - homologar acordos ou determinar a devolução à vara de origem ou o encaminhamento ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau, quando apresentados após a inclusão dos processos em pauta e antes de seus julgamentos; e

.....' (NR)

'Art. 140.

.....

XIV - em relação aos processos ainda não incluídos em pauta, determinar a devolução dos autos ao juízo de primeira instância quando houver desistência do recurso, salvo se afetado o processo para fins de uniformização de jurisprudência e de arguição de inconstitucionalidade;

XIV-A - em relação aos processos ainda não incluídos em pauta, determinar a devolução à vara de origem ou o encaminhamento ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau para apreciação de petição de acordo;

.....' (NR)

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 209, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00206-2024-000-03-00-9 MA na sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Frões Leão, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte (por videoconferência),

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP nº 364, de 25 de novembro de 2024, que altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

==

RESOLUÇÃO GP N. 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de

Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RE-GIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho CEJUSCs-JT, resguarda a autonomia dos tribunais regionais do trabalho em relação ao funcionamento e estrutura dos CEJUSCs-JT, com atenção às especificidades e disponibilidade regionais;

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação de dois ou mais juízes em um mesmo CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO a crescente demanda processual deste Tribunal, o déficit de juízes substitutos e a eventual necessidade de designação de magistrados supervisores dos CEJUSCs-JT com sede na Capital para atuação em varas do trabalho de forma cumulativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 16 da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Portaria	7
Portaria de Pessoal	7
Resolução	10
Resolução	10
Vice-Corregedoria	12
Ata	12
Ata	12
Edital	12
Edital	12
Diretoria Geral	13
Edital	13
Edital	13
Portaria	13
Portaria	13
Portaria de Pessoal	15
Tribunal Pleno	18
Certidão	18
Certidão	18
Resolução	18
Resolução	18